

**REGULAMENTO (CEE) Nº 2237/91 DA COMISSÃO****de 26 de Julho de 1991****que altera o Regulamento (CEE) nº 2930/81 que estabelece disposições complementares para a aplicação da grelha comunitária de classificação das carcaças de bovinos adultos**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1208/81 do Conselho, de 28 de Abril de 1981, que estabelece a grelha comunitária de classificação das carcaças de bovinos adultos <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1026/91 <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o primeiro parágrafo do seu artigo 6º,

Considerando que o Regulamento (CEE) nº 1026/91 completou a lista das classes de conformação das carcaças de bovinos adultos pela inserção de uma classe S; que é, por conseguinte, necessário adaptar o anexo do Regulamento (CEE) nº 2930/81 da Comissão, de 12 de Outubro de 1981, que estabelece disposições complementares para a aplicação da grelha comunitária de classificação das carcaças de bovinos adultos <sup>(3)</sup>;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão de Carne de Bovino,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

No anexo do Regulamento (CEE) nº 2930/81, a parte « 1. Conformação » é substituída pelo anexo do presente regulamento.

*Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de Julho de 1991.

*Pela Comissão*

Ray MAC SHARRY

*Membro da Comissão*

<sup>(1)</sup> JO nº L 123 de 7. 5. 1981, p. 3.

<sup>(2)</sup> JO nº L 106 de 26. 4. 1991, p. 2.

<sup>(3)</sup> JO nº L 293 de 13. 10. 1981, p. 6.

## ANEXO

## 1. CONFORMAÇÃO

Desenvolvimento dos perfis da carcaça e, nomeadamente, das partes essenciais desta (coxa, dorso, pá)

Classe de conformação	Disposições complementares	
S superior	<p><i>Coxa</i>: muito fortemente arredondada, dupla musculatura, fossas intermusculares visivelmente separadas</p> <p><i>Dorso</i>: muito largo e muito espesso até à altura da pá</p> <p><i>Pá</i>: muito fortemente arredondada</p>	<p>O pojadouro sobressai muito sobre a sínfise (<i>symphysis pelvis</i>)</p> <p>A alcatra é muito arredondada</p>
E excelente	<p><i>Coxa</i>: muito arredondada</p> <p><i>Dorso</i>: largo e muito espesso, até à altura da pá</p> <p><i>Pá</i>: muito arredondada</p>	<p>O pojadouro sobressai bastante sobre a sínfise (<i>symphysis pelvis</i>)</p> <p>A alcatra é muito arredondada</p>
U muito boa	<p><i>Coxa</i>: arredondada</p> <p><i>Dorso</i>: largo e espesso até à altura da pá</p> <p><i>Pá</i>: arredondada</p>	<p>O pojadouro sobressai sobre a sínfise (<i>symphysis pelvis</i>)</p> <p>A alcatra é arredondada</p>
R boa	<p><i>Coxa</i>: bem desenvolvida</p> <p><i>Dorso</i>: ainda espesso, mas menos largo à altura da pá</p> <p><i>Pá</i>: razoavelmente arredondada</p>	<p>O pojadouro e alcatra são ligeiramente arredondados</p>
O Razoável	<p><i>Coxa</i>: medianamente desenvolvida</p> <p><i>Dorso</i>: de espessura média</p> <p><i>Pá</i>: entre medianamente desenvolvida e quase chata</p>	<p>A alcatra é rectilínea</p>
P mediocre	<p><i>Coxa</i>: pouco desenvolvida</p> <p><i>Dorso</i>: pouco espesso, com ossos aparentes</p> <p><i>Pá</i>: chata, com ossos aparentes</p>	